

LEI Nº 269/94

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CEARÁ, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário dos servidores da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu passa a vigorar de acordo com os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º - A representação do Tesoureiro e dos Secretários Municipais corresponderá a 35 % (Trinta e Cinco por Cento) dos valores globais dos subsídios e representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto seus efeitos financeiros que retroagirão a 01 de outubro de 1994.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU ,
14 de novembro de 1994.


João Batista Carneiro Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

L E I N º 269/94

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$
Assessoria Extraordinária	8,72	55,28
Diretor do Departamento Pessoal	8,72	55,28
Diretor da Secretaria de Prom. e Ação Social	8,72	55,28
Diretor do Departamento de Ensino	8,72	55,28
Diretor do Col. Municipal Pe. José S. Facundo	8,72	55,28
Diretor Geral do Hospital Mun. Antônio R. da S.	8,72	55,28
Assessor Administrativo da Contabilidade	8,72	55,28
Assessor Jurídico	8,72	55,28
Diretor do Departamento de Contabilidade	8,72	55,28
Diretor Adm. do Hospital Mun. A. R, da Silva	4,65	41,70
Diretor de Esporte	4,65	41,70
Diretor do Depart. de Obras e Limp. Pública	4,65	41,70
Secretária do Gabinete do Prefeito	4,65	41,70
Diretor do Depart. de Agricultura e Irrigação	4,65	41,70
Diretor do Depart. de Hig. e Fisc. Sanitária	4,65	41,70
Diretor de Cultura	4,65	41,70
Assessoria Especial de Planejamento	3,49	31,51
Assistente Administrativo	3,49	31,51
Assessor de Relações Públicas	3,49	31,51
Diretor do Grupo Municipal (Sede)	3,49	31,51
Vice-Diretor do Col. Munic. Pe. José S. Facundo	5,81	46,54
Vice-Diretor Grupo Municipal (Sede)	3,49	31,51
Tesoureiro	11,60	-
Secretário Municipal	11,60	6

A N E X O II

LEI Nº 269/94

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DE NOMINAÇÃO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$
Oficial de Gabinete	8,70	55,30
Chefe do Almoxarifado	3,49	31,51
Chefe da Junta do Serviço Militar	3,49	31,51
Chefe da Carteira do Ministério do Trabalho	3,49	31,51
Chefe do Serviço Social	3,49	31,51
Chefe do Depart. de Agricultura e Irrigação	3,49	31,51
Chefe da Limpeza Pública	3,49	31,51
Chefe dos Serviços Urbanos	3,49	31,51
Chefe de Manutenção	3,49	31,51
Chefe da Carteira de Identidade	3,49	31,51
Chefe do Departamento de Produção	3,49	31,51

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VENZAMENTO R\$
Agente Administrativo	17,50
Auxiliar de Secretaria	14,50
Auxiliar do Setor Pessoal	20,30
Auxiliar do Departamento de Contabilidade	26,20
Secretária do Colégio Municipal Pe. José S. Facundo	26,00
Bibliotecário	17,50
Datilógrafo	17,50
Auxiliar da Carteira do Ministério do Trabalho	17,50
Auxiliar da Junta de Serviço Militar	17,50
Coordenador Administrativo	35,00
Assessor Educacional	35,00
Administrador Escolar	35,00
Orientador Educacional	35,00
Planejador Educacional	35,00
Técnico do S.I.E.M	17,50
Jardineiro	12,00
Merendeira	12,00
Encarregado do Inera	35,00
Bombeiro	12,00
Eletricista	23,30
Motorista I	23,30
Motorista II	29,00
Encarregado da Codagro	17,50
Operador de Xerox	23,30
Agente de Saúde Bucal	20,00
Encarregado do Setor de Patrimônio	23,30
Agente de Saúde	14,50

CONTINUAÇÃO ANEXO III

LEI Nº 269/94

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R\$
Esterilizador	17,50
Recepcionista	17,50
Atendente de Médico	17,50
Atendente de Ambulatório	20,30
Atendente de Enfermagem	20,30
Técnico do O.M.E.	17,50
Encarregado da Manutenção	26,00
Atendente de Dentista	17,50
Parteira	20,35
Técnico do Raio X	27,00
Visitador Sanitário	14,50
Cadastrador Social	14,50
Contínuo	12,00
Telefonista	17,50
Agente Comunitário	14,50
Varredeira	12,00
Garí	14,50
Auxiliar de Serviço	12,00
Supervisor do Ginásio	17,50
Copeira	14,50
Lavadeira	14,50
Passadeira	14,50
Vigia Noturno	20,00
Fiscal Sanitário	14,50
Vigia Zona Rural	12,00
Encarregado da Farmácia	20,00
Vigia de Bens e Valores	17,50

CONTINUAÇÃO ANEXO III

LEI Nº 269/94

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R\$
Vigia Diurno	14,50
Encarregado de Serviços Gerais	15,00
Supervisor de Saúde	14,50
Fiscal de Obras	14,50
Visitador Social	14,50
Tratorista	29,00
Encarregado do Almoxarifado	23,30
Porteiro	14,50

A N E X O IV

LEI Nº 269/94

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO VENCIMENTO R\$

Professor Não Habilitado Nível I	16,60
Professor Habilitado Nível II (3º Pedagógico)	19,40
Professor Habilitado Nível III (4º Pedagógico)	20,80
Professor Habilitado Nível IV (Licenciatura Curta)	32,00
Professor Habilitado Nível V (Licenciatura Plena)	40,00
Professor Orientador de TV	25,00

A N E X O V

LEI Nº 269/94

CARGOS EFETIVOS OU CONTRATADOS DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO

VENCIMENTO R\$

Dentista	88,00
Médico	88,00
Enfermeiro Chefe	82,00
Bioquímico	80,00
Fisioterapeuta	80,00